

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE BOM JESUS – SAA Bom Jesus Unidade I

CNPJ 82.508.433/0216-29

Responsável legal: Diretor-Presidente Valter José Gallina

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados em www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

Escritório Central: Rodovia SC 480, 815, Centro, Bom Jesus
CEP 89 824 000
FONE (0xx) 49 3424 0259

Laboratório Reg. Chapecó Rua Castro Alves 715, São Cristóvão, Chapecó
CEP 89 803 111
FONE (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Vigilância Sanitária: Rua Manoel Narciso S/N, Centro, Bom Jesus
CEP 89 824 000
FONE (0xx) 49 3424-0000

Identificação do Manancial e Particularidades do Sistema de Abastecimento

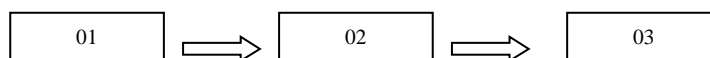
A captação de água bruta do SAA (Sistema de Abastecimento de Água) Bom Jesus Unidade I ocorre em manancial subterrâneo, por meio de três (03) poços tubulares profundos, perfurados entre 100 e 300m de profundidade, em basalto (rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta de minerais de quartzo, mica e feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. As obras de captação de água por meio de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, uma vez que os mananciais subterrâneos são naturalmente mais protegidos de agentes poluidores. Além disso, a qualidade da água extraída, em geral, é adequada ao consumo humano, dispensando tratamento convencional ou avançado.

As condições e padrões de qualidade de água desse manancial são estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 396, de 07 de abril de 2008, e o órgão que fiscaliza o cumprimento dessa Resolução é a FATMA (Fundação do Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Tv Ilma. Rosa De Nês, 91 D, 2º Andar, Centro, Chapecó
CEP: 89 801 014
Fone: (49) 2049-9500 (49) 2049-9501
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O tratamento de água é realizado em uma (01) unidade de tratamento. O esquema abaixo apresenta, de maneira simplificada, os processos envolvidos no SAA Bom Jesus Unidade I.



01 Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre tomada de água no poço e bombeamento até a unidade de tratamento.

02 Tratamento final

Desinfecção química por meio da adição de hipoclorito de cálcio e adição de flúor para colaborar para redução da incidência da cárie dentária.

03 Reservação e Distribuição

Concluído o tratamento, a água potável é armazenada em reservatórios e, por meio de canalizações, segue até as unidades consumidoras.



SAA / UT: Bom Jesus Unidade I / ETA Bom Jesus Unidade I	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Bom Jesus / SC	Período de: 01/11/2016 à 31/10/2017

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2016	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	6	11	11	11
Dez/2016	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	9	6	11	10	11
Jan/2017	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	5	0	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	6	6	11	8	11
Fev/2017	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	3	2
	Nº de análises em conformidade	7	6	11	8	9
Mar/2017	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	3	0	0	4	0
	Nº de análises em conformidade	8	6	11	7	11
Abr/2017	Nº de análises realizadas	9	4	9	9	9
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	1	1
	Nº de análises em conformidade	8	4	9	8	8
Mai/2017	Nº de análises realizadas	10	6	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	9	6	10	9	10
Jun/2017	Nº de análises realizadas	10	5	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	9	10
Jul/2017	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	11	6	11	10	11
Ago/2017	Nº de análises realizadas	9	5	9	9	9
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	9	5	9	7	9
Set/2017	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	6	11	11	11
Out/2017	Nº de análises realizadas	11	6	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	6	11	11	11
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		10	5	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5,0 NTU	Ausência	Ausência em 100ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro cloro residual livre e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”